



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO

CNPJ: 23706583/0001-76

PORTARIA Nº. 07/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a convocação de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Moraújo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §2º, alínea "b" da Lei Orgânica de Moraújo e, artigos 31, inciso II, 91 e 92 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº33.544, de 19 de abril de 2020, que prorroga, em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 09/2020 de 07 de abril de 2020, que Decreta Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Moraújo, dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção do COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, o Executivo Municipal enviou matérias urgentes, a serem apreciadas por esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, a Portaria nº 06/2020, de 26 de março de 2020, da Câmara Municipal de Moraújo, que Dispõe sobre a suspensão das Sessões Ordinárias e/ou solenes da Câmara Municipal de Moraújo e as demais atividades legislativas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de procedimentos que auxiliem à prevenção da infecção e da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Moraújo, em especial no tocante a não aglomeração de pessoas, com vistas a preservar a incolumidade dos senhores vereadores, servidores e, principalmente, a população que procura esta Casa Legislativa.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO

CNPJ: 23706583/0001-76

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a realização de Sessão Extraordinária para o dia 22 de abril de 2020, às 17 horas.

Parágrafo Único - A ordem do dia da Sessão Extraordinária, referida no caput deste artigo, cingirá as seguintes matérias: 1) Projeto de Lei Nº. 05/2020, que Dispõe sobre a readequação salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e mantido pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências; 2) Projeto de Lei nº 06/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências e 3) Projeto de Lei nº 07/2020, que dispõe sobre as alterações nas Leis nº: 276/2003, 342/2009 e 416/2013 e dá outras providências.

Art. 2º - A Sessão Extraordinária, mencionada no caput do artigo anterior, e, visando assegurar à incolumidade dos parlamentares, assessores e da população em geral, diante da ameaça do coronavírus (Covid-19), será realizada de forma virtual e por meio de um dos seguintes aplicativos de comunicação: Hangouts Meet, Skyper Lite ou Zoom Cloud Meetings.

Parágrafo Único – Fica a assessoria técnica, da Casa Legislativa, responsável pela preparação e orientação aos Parlamentares sobre os procedimentos necessários à realização da Sessão Extraordinária, citada no caput deste artigo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Moraújo, Estado do Ceará, em 20 de abril de 2020.



SALUSTIANO TEODORO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Moraújo